



137

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 143/99 - origem 054/99

Em 13 de outubro de 1999

Autor PODER EXECUTIVO

DISTRIBUIÇÃO

EMENTA: FIXA DATA BASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

12 DE JUNHO

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 10 de 1999
Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 28 de OUTUBRO
de 1999 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 28 de OUTUBRO
de 1999 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

PROJETO DE LEI Nº 443/99
ORIGEM 054

De, 07 de outubro de 1999

FIXA DATA BASE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica estabelecido o dia 1º de maio como data base para a discussão anual sobre revisão salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

Mensagem de Lei nº 054

De, 07 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que submeto à consideração de V. Ex^{as.}, tem o escopo de fixar a data base para discussão anual sobre revisão salarial dos servidores públicos municipais.

A norma vem atender reivindicação dos servidores e disposição da Lei Orgânica do Município.

Sendo pois, assunto de interesse harmônico, aguardo o posicionamento dessa Augusta Casa Legislativa, na certeza da costumeira serenidade no trato das matérias trazidas à colação.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito Municipal